PROJETO DE INDICAÇÃO N° 724/13

Considerando que acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas e que deve estar presente nos espaços, meio físico, transportes, na informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo;

considerando que a acessibilidade é de inegável relevância por gerar resultados sociais positivos e contribuir para o desenvolvimento inclusivo e sustentável, tornando-se fundamental à convivência na sociedade;

considerando que a efetivação da acessibilidade depende também de mudanças culturais e atitudinais, promovidas por decisões governamentais, políticas públicas e programas, indispensáveis para impulsionar uma nova forma de pensar, agir, construir, comunicar e utilizar recursos públicos para garantir a realização dos direitos e da cidadania;

considerando que cerca de 20% da população de Salvador possui alguma deficiência e o reconhecimento das suas necessidades possibilita o pleno exercício de seus direitos;

considerando que o Disque-Acessibilidade objetiva atender a demandas de barreiras físicas e discriminação, solucionando-as no menor tempo possível, e já está efetivada no Distrito Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador do Estado, a criação do Disque Acessibilidade.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2013.
ALADILCE SOUZA